



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100600.2021

Tipo: Projetos/Obras e Construções

Assunto: Construção da edificação do Núcleo de Nova Brasilândia

INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Prezados,

Considerando o disposto nos autos apresentados, vimos por meio deste apresentar análise técnica referente às planilhas de proposta de preços entregue pela empresa L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA no âmbito do processo licitatório CP nº 001/2022/CPCL/DPE/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Nova Brasilândia do Oeste.

Dito isto, segue a análise de cada documento que compõe a proposta de preços:

1. Carta proposta

Em sua carta proposta, a empresa licitante atendeu todas as especificações do edital, inclusive o preço global apresentado é idêntico ao constante na planilha orçamentária. Proposta com validade de 60 dias, conforme o mínimo exigido.

2. Planilha orçamentária sintética

Em análise à planilha sintética apresentada foi verificado que esta atende a todas as exigências editalícias.

Todos os quantitativos apresentados estão conforme a planilha de referência da administração. Os preços unitários, subtotais e totais são inferiores aos preços de referência e ainda são exequíveis (desconto menor que 30% em relação aos preços de referência). A mesma não apresenta preços diferentes para serviços idênticos.

Ainda foi verificado que todos os cálculos utilizaram o método de truncagem para fins de arredondamento, conforme recomenda o TCU.

3. Planilha orçamentária analítica

Todas as composições de custo com preços unitários idênticos aos elencados na planilha sintética. Além disso, nenhuns dos insumos presentes nas composições apresentam quantitativos ou preços zerados. Sendo assim, a planilha orçamentária analítica entregue atende as especificações necessárias.

4. Cronograma físico-financeiro

Cronograma físico-financeiro contemplando 300 dias de execução e com quantitativos e valores em conformidade à planilha orçamentária.

5. Composição do BDI e BDI diferenciado.

Em consulta ao portal <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21> verificou-se que a empresa L.P.M Produtos e Serviços pertence ao regime de tributação Simples Nacional desde 01/01/2022. Por pertencer a este regime, essa deveria utilizar alíquotas referentes à PIS, COFINS e ISS conforme ao seu enquadramento legal, consoante ao previsto na Lei Complementar 123/2006. O que se observa é que a empresa utilizou as mesmas alíquotas da planilha de referência da licitação, alíquotas estas que são previstas para regime tributário alheio ao Simples Nacional. Dessa forma, recomenda-se que seja exigida da licitante a correção na sua composição do BDI, de maneira a se adequar a legislação vigente.

6. Outros apontamentos

Cabe salientar que chegou ao conhecimento desta Diretoria de Engenharia que um dos atestados apresentados pela empresa em comento, emitido pela SEDUC, pode ter sua validade comprometida por conta de problemas que teriam surgido após a entrega do objeto. Com a possibilidade da existência de processo em andamento para apuração de responsabilidade e eventual punição/impedimento à empresa, o que alteraria o *status* de habilitação da mesma, esta diretoria indica que o órgão emissor do atestado (SEDUC) seja consultado assim como a Assessoria Jurídica desta Defensoria no intuito de sanar dúvidas em relação a eventuais irregularidades e impedimentos.

7. Conclusão

Com base em tudo que foi analisado, levando em conta as exigências editalícias e legislação pertinente, esta Diretoria de Engenharia opina pela qualificação da proposta de preços apresentada desde que sejam verificados e sanados os apontamentos discorridos.

Sem mais a acrescentar, seguimos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Porto Velho, 18 de abril de 2022.

MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS

Assessor Especial III - CREA 18423 D/RO

Diretoria de Engenharia

CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR

Gestor Titular do Contrato n. 006/2021-DPE/RO

Diretoria de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 18/04/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigo Fontele Passos, Assessor Especial III**, em 18/04/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0040346** e o código CRC **85FDD097**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o
Processo nº 3001.100600.2021.

Documento SEI nº 0040346v15

Criado por [02238347267](#), versão 15 por [00197482210](#) em 18/04/2022 14:20:59.